



# Diário Oficial <sup>1</sup>

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1424

Ivaiporã, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



### RESOLUÇÃO Nº 21/2024

**Súmula:** “Inclusão de novo procedimento na tabela do CIS-Ivaiporã, com a fixação de valor e adoção outras providências”.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, Estado do Paraná, **RENAN MENCK ROMANICHEN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

**CONSIDERANDO** os encaminhamentos feitos pelos médicos para ampliar os itens de ressonância, além da sedação;

**CONSIDERANDO** que foi aprovada, na Assembleia de Prefeitos realizada no dia 12 de setembro de 2024, a inclusão do item “Contraste para Ressonância Magnética e Tomografia” na tabela geral do Consórcio;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a Assembleia de Prefeitos é o órgão que detém competência para decidir sobre qualquer alteração nas tabelas de procedimentos e serviços ofertados pela entidade;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Incluir o item “Contraste para Ressonância Magnética e Tomografia” na tabela geral do Consórcio, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para que surta os efeitos legais.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 17 de setembro de 2024.

**RENAN MENCK ROMANICHEN**  
PRESIDENTE DO CIS



# Diário Oficial <sup>2</sup>

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1424

Ivaiporã, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



### RESOLUÇÃO Nº 22/2024

**Súmula: “Aprovação de financiamento dos atendimentos do AME com contrapartida municipal e adoção outras providências”.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, Estado do Paraná, **RENAN MENCK ROMANICHEN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

**CONSIDERANDO** que demanda mensal de atendimentos do AME sempre foi superior ao valor mensal repassado pelo Estado, o que foi administrado nos últimos 3 anos em razão da existência de importante valor financeiro disponível em conta, proveniente de meses em que o repasse ocorreu em sua totalidade e o CIS ainda possuía apenas a linha de cuidado da gestante implantada;

**CONSIDERANDO** a CIR extraordinária realizada para pleitear autorização de utilização do saldo da aplicação financeira, recursos no valor de 115 mil reais, que custeariam as despesas sobressalentes até que o grupo gestor tomasse as decisões necessárias para a continuidade dos atendimentos;

**CONSIDERANDO** que foi aprovada, na Assembleia de Prefeitos realizada no dia 12 de setembro de 2024, a contrapartida municipal no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mensais para o financiamento dos atendimentos do AME, sendo que os recursos aportados por cada um dos municípios serão utilizados exclusivamente para custeio de atendimentos de pacientes provenientes do município pagante;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. TORNAR PÚBLICA** a aprovação da contrapartida municipal no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mensais, destinada ao financiamento dos atendimentos do AME, sendo que os recursos aportados por cada município serão utilizados exclusivamente para custeio dos atendimentos de pacientes provenientes do respectivo município pagante.

**Art. 2º.** Foi aprovado, ainda, que os repasses mensais dos valores, conforme detalhado na tabela anexa, serão efetuados antes da execução do orçamento, de forma a



# Diário Oficial <sup>3</sup>

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1424

Ivaiporã, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



garantir a continuidade da oferta de atendimento sem qualquer prejuízo, e o planejamento dos atendimentos será realizado pela equipe administrativa do AME.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná,  
no dia 17 de setembro de 2024.

**RENAN MENCK ROMANICHEN**  
PRESIDENTE DO CIS





# Diário Oficial <sup>4</sup>

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1424

Ivaiporã, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



### ANEXO

PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL COM BASE NO SOMATÓRIO DE ATENDIMENTOS 2022, 2023 E 2024 (julho/24)

	LC Mioses	Percentual Mioses	VALOR	LC Saúde Mental	Percentual Saúde Mental	VALOR	LC Ortopedia	Percentual Ortopedia	VALOR	LC Gestantes	Percentual Gestantes	VALOR	LC Diabetes	Percentual Diabetes	VALOR	LC Hipertensão	Percentual Hipertensão	VALOR	TOTAL
Arapuã	33	2	100	87	3	330	27	2	130	104	2	500	70	1	210	129	4	600	1870
Ariranha do Ivaí	3	0	0	180	7	770	15	1	65	94	1	250	196	4	840	298	8	1200	3125
Cândido de Abreu	3	0	0	186	7	770	147	9	585	519	8	2000	223	4	840	145	4	600	4795
Cuzmaítina	26	2	100	146	5	550	29	2	130	80	1	250	194	4	840	110	3	450	2320
Godoy Moreira	140	10	500	70	3	330	51	3	195	147	2	500	153	3	630	232	6	900	3055
Ivaiporã	800	59	2950	437	16	1760	435	28	1820	1507	24	6000	1780	32	6720	1547	43	6450	25700
Jardim Alegre	199	15	750	536	20	2200	133	9	585	718	11	2750	365	7	1470	299	8	1200	8555
Lidianeópolis	1	0	0	31	1	110	29	2	130	215	3	750	23	0	0	52	1	150	1140
Lunardelli	15	1	50	54	2	220	37	2	130	243	4	1000	149	3	630	53	1	150	2180
Manoel Ribas	87	6	300	344	13	1430	79	5	325	716	11	2750	385	7	1470	114	5	750	7025
Mato Rico	0	0	0	12	0	0	76	5	325	162	3	750	492	9	1890	49	1	150	3115
Nova Tebas	11	1	50	312	11	1210	109	7	455	393	6	1500	399	7	1470	35	1	150	4835
Rio Branco do Ivaí	4	0	0	83	3	330	55	8	520	254	4	1000	376	7	1470	272	8	1200	4520
Rosário do Ivaí	14	1	50	159	6	660	126	8	520	244	4	1000	191	3	630	77	2	300	3160
Santa Maria do Oeste	7	1	50	41	2	220	194	12	780	645	10	2500	159	3	630	123	3	450	4630
São João do Ivaí	16	1	50	40	1	110	20	1	65	302	5	1250	368	7	1470	10	0	0	2945
<b>TOTAL</b>	<b>1359</b>	<b>100</b>	<b>5000</b>	<b>2718</b>	<b>100</b>	<b>11000</b>	<b>1562</b>	<b>100</b>	<b>6500</b>	<b>6343</b>	<b>100</b>	<b>25000</b>	<b>5523</b>	<b>100</b>	<b>21000</b>	<b>3805</b>	<b>100</b>	<b>15000</b>	<b>83500</b>
	5000			11.000,00			6.500,00			25.000,00			21.000,00			15.000,00			

